WWW.JORNALATOS.NET A SUA INFORMAÇÃO DIÁRIA

JORNAL ATOS

ANO 26 R$ 1,50 RMVALE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2020 N.º 3.454

Vereador de base cobra benefícios à servidores e Santa Casa em Cachoeira

Prefeito se surpreende com Breno Anaya sobre vencimentos que não teriam sido efetuados no último ano

Rafael Rodrigues
Cachoeira Paulista

O vereador Breno Anaya (PSC) surpreendeu o cenário político nesta semana, quando apresentou, durante o recesso, um requerimento de informação solicitando respostas da Prefeitura de Cachoeira Paulista sobre o pagamento da rescisão trabalhista de funcionários demitidos da Santa Casa, e do pagamento de benefícios dos servidores municipais. O parlamentar, que compõe a base governista na cidade, disse que já havia questionado a administração sobre esses atrasos, mas resolveu documentar essa semana o pedido de informação.

No documento, ele exige que os valores sejam quitados pelo Executivo. Anaya disse que muitos funcionários estavam reclamando, principalmente porque o vale alimentação já é baixo e a situação ficou ainda mais complicada sem o pagamento. Segundo ele, o valor referente às férias também foi alvo de insatisfação dos servidores. "Muitos saíram de férias no mês de janeiro, mas ainda não receberam o dinheiro referente, e também o vale alimentação, que teria que ter sido pago no ano passado, referente de dezembro, não ter sido pago até agora", criticou.

O vereador também questionou a Prefeitura quanto ao pagamento de questões trabalhistas de funcionários da Santa Casa. "Como a entidade está sob intervenção, quem realiza o pagamento dos direitos trabalhistas de lá é a Prefeitura. Muitos funcionários foram demitidos em novembro, mas até agora não receberam a rescisão", afirmou.

Durante entrevista à rádio Pop, na manhã desta última quarta-feira, o prefeito de Cachoeira Paulista, Edson Mota (PL), avaliou com estranheza o pedido de informação de seu aliado no Legislativo.

Segundo ele, Anaya foi precipitado e também já tinha as informações. "A Prefeitura conseguiu um recurso de R$ 5 milhões e eu limpei tudo, desde folha de pagamento da Santa Casa, e inclusive alguns salários que seriam pagos no quinto dia útil de janeiro", contou Mota, que disse que os únicos problemas foram referentes ao vale alimentação. "Os arranjos da folha, como o vale alimentação e outras questões, teríamos até o dia 10 de janeiro para pagar, por isso eu achei estranho a atitude do vereador. Ele já tinha perguntado antes, e eu já expliquei", garantiu.

Sobre as férias, o prefeito disse que não foram pagas ainda, não por falta de recurso, mas sim por questões burocráticas. "As férias, estamos esperando um novo cálculo e a expectativa é de que até semana que vem façamos o pagamento. Nem é falta recurso para realizar esse pagamento, porque dinheiro temos para pagar".

Fotos: Arquivo Atos

O veraedor de base Breno Anaya e o prefeito Edson Mota: cobrança sobre saúde chega até da base

Ano começa com três casos de dengue em Ubatuba

Município teme enfrentar nova epidemia no Litoral Norte; agentes recebem capacitação para otimização de dados

Lucas Barbosa
Ubatuba

Após enfrentar uma epidemia de dengue no ano passado, Ubatuba começou 2020 em sinal de alerta devido ao registro de três casos da doença em menos de uma semana. Para conter a proliferação do mosquito transmissor, o Aedes aegypiti, a Prefeitura aposta na intensificação de ações de conscientização e na utilização de uma ferramenta digital de coleta de dados.

De acordo com a Vigilância Epidemiológica de Ubatuba, até a última quinta-feira foram registradas 11 notificações, sendo 3 casos de dengue confirmados, 5 descartados e 3 que ainda aguardam o resultado de exames.

Entre os confirmados, dois são importados (vítimas foram infectadas em outras cidades) e um autóctone, contraído em Ubatuba.

O número preocupante levou a Prefeitura a promover durante a última semana uma capacitação para que cem agentes comunitários de saúde comecem a utilizar o aplicativo Sisamob (Sistema de Coleta de Dados Portátil) em suas ações de vistorias.

Desenvolvida pela Sucen (Superintendência de Controle de Endemias do Estado de São Paulo) e acessada através de celulares e tablets, a ferramenta funciona como uma plataforma digital onde são inseridos dados dos locais vistoriados, índices de larvas encontradas nos imóveis e números de casos suspeitos e confirmados. Na sequência, as informações são automaticamente encaminhadas a um banco de dados, dispensando a utilização de papéis, garantindo mais agilidade nas análises e tomadas de decisões por parte das secretarias de Saúde dos municípios. A expectativa da Prefeitura de Ubatuba é que os profissionais adotem a utilização do Sisamob em suas ações de vistorias a partir da próxima semana.

O Executivo promete intensificar as fiscalizações de imóveis para conscientizar a população sobre a necessidade de evitarem o acúmulo de água parada, principalmente em vasos e ralos, que possibilita a proliferação do mosquito transmissor da doença.

Em nota, a Prefeitura revelou que "os principais focos do mosquito continuam sendo estabelecimentos comerciais ou residenciais privados aos quais os agentes não têm acesso".

As iniciativas tentam evitar que a cidade enfrente uma epidemia de dengue como a do ano passado, quando foram confirmados 1.482 casos. À época, em junho, um morador do bairro Estufa 1, de 91 anos, morreu em decorrência da doença.

Foto: Reprodução PMU

Trabalho de vistoria contra criadouros do mosquito da dengue, em Ubatuba; cidade mantém atenção

Atos e Fatos

Márcio Meirelles

"Não alimentes a esperança do que não pode ser esperado."

Pitágoras

2020 UM ANO NOVO?

De qualquer forma, ao caro leitor/eleitor, um ano de esperança.

Além da esperança, de um bom ano sobre todos os aspectos.

2020 ano de eleições municipais.

Não tenho. por hábito, comentar eleições municipais porque existe na praça uma infinidade de especialistas.

O meu interesse é comentar com o leitor/eleitor o que tenho lido, ouvido, sobre o processo eleitoral que segue uma lógica local, regional, específica, mas o comportamento do eleitor tem se modificado substancialmente.

Pelo que li, achei coisas interessantes sobre as eleições municipais onde a minha dúvida reside no fato dos políticos do interior, sem demérito, ser muito vaidoso e a dificuldade de discutir o assunto.

Um simples recado, se quiser aproveitar, faça bom uso, caso contrário, ignore.

Vamos lá!

A experiência da eleição anterior, 2016, não servirá de exemplo. O "novo", "candidato que não é político", não cola mais.

Ah! Ia me esquecendo. As minhas observações são baseadas em pesquisas de opinião de institutos sérios. Os candidatos a prefeito, em pleito de reeleição, se forem bem avaliados pela sociedade até setembro. terá, em tese, chance para a reeleição. Caso contrário esquecer da vitória.

A sociedade está atrás de repostas para os problemas que a afligem e que todos os anos é mote de campanha.

O que a sociedade está buscando é respostas para a saúde. O candidato que ignorar este detalhe e não se preparar para explicar para a sociedade o caos da saúde com soluções superficiais é carta fora do baralho. Tanto vale para o candidato a vereança como ao paço municipal.

Se o candidato afirmar na rede que vai acabar com as filas nos "postinhos", eliminar a falta de profissionais, remédio, receberá de imediato uma carga de perguntas: como vai resolver, ou, por que não resolveu?

Em segundo plano a sociedade deseja resolução para a questão da mobilidade social e o saneamento básico. O meio ambiente é tema de preocupação da sociedade. O desemprego não tem muita significância em âmbito municipal, mas a saúde é o calvário da sociedade. Inflação baixa, taxa de juros em queda, e uma disposição para economizar a sociedade mostra um amadurecimento do eleitor.

Outra barreira para o candidato é com a nova lei eleitoral cujo prazo de campanha foi reduzido para 45 dias e a campanha começa efetivamente depois do dia da independência. Muito curto o prazo para contatar o eleitor.

O candidato terá poucos recursos financeiros, logo terá que usar as redes sociais – se souber usá-las-, pois todos os candidatos terão a mesma ideia. O cabo eleitoral, do velho estilo, acabou porque é custoso.

Por outro lado, o excesso de informação na rede cansa o eleitor!

Campanhas vistosas, com:" santinho", bandeiras nas esquinas poderá sugerir caixa 2, ou "recursos não contabilizados". O eleitor está atento a este fato. Se a internet, celular, os novos instrumentos para angariar voto é um recurso utilizado pelo concorrente a explosão de "Fake-News" será uma realidade.

Os recursos virtuais são imensos e pode destruir os candidatos e não custa muito dependendo do resultado alcançado. Uma outra realidade: a definição do voto do idoso e do jovem.

Difícil definir esta tendência uma vez que temos de um lado um eleitor desiludido com a política – e são muitos -, e do outro lado uma legião de jovens – desinformados -, que precisam tirar o seu título até maio de 2020. Será que suportarão filas em época de aplicativo?

Trata-se de um contingente respeitável de votos.

Outro fato interessante para as eleições municipais é o apoio do presidente Bolsonaro: uma incógnita Será que ele está preocupado em apoiar candidatos do interior ou combater o partido dos trabalhadores nos grandes centros urbanos?

O foco do presidente é neutralizar o partido dos trabalhadores, o seu próximo oponente. Um pequeno detalhe: o presidente não tem partido!

Outro detalhe: o presidente não está sendo bem avaliado e pouco poderá fazer pelo município diante da situação financeira do país. Aliar-se ao governador do estado é uma saída, pois o governador está se organizando para uma campanha presidencial, proximamente, e qual as repercussões políticas locais e regionais?

Não vai ser fácil ser candidato. Será que chegou a vez do eleitor? Eleição para profissionais e não amadores.

PREFEITURA DE LORENA
ERRATA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/19 - PROC: 551/19-SUP

O Município de Lorena-SP torna pública a CORREÇÃO da publicação da NOTA DE HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório acima referido, onde lê-se "PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019", leia-se "PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019", nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs. 18 e 19/2020. O restante permanece inalterado.

PREFEITURA DE LORENA
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 08/2020 PROC. Nº 733/2019.

O Município de Lorena-SP torna pública a Abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais para uso nos cursos de beleza, oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Lorena aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, a realizar-se às 09h30min do dia 17 de Fevereiro de 2020, no Prédio da Prefeitura Municipal de Lorena na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, situados à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria - Lorena - SP. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

PREFEITURA DE LORENA
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 09/2020 PROC. Nº 734/2019.

O Município de Lorena-SP torna pública a Abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de uso nos cursos de corte e costura, artesanato e pintura em tecido, oferecidos gratuitamente pelo Fundo Social de Solidariedade às pessoas de situação de vulnerabilidade social, a realizar-se às 09h30min do dia 18 de Fevereiro de 2020, no Prédio da Prefeitura Municipal de Lorena na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, situados à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria - Lorena - SP. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

PREFEITURA DE LORENA
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 10/2020 PROC. Nº 735/2019.

O Município de Lorena-SP torna pública a Abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de uso no curso de padaria artesanal oferecido gratuitamente pelo Fundo Social de Solidariedade às pessoas de situação de vulnerabilidade social, a realizar-se às 09h30min do dia 19 de Fevereiro de 2020, no Prédio da Prefeitura Municipal de Lorena na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, situados à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria - Lorena - SP. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

Em pleno verão, apenas um rio em Pinda está próprio para banhistas

Secretaria de Meio Ambiente promete acompanhar caso junto à Cestesb; poder público pede apoio da população

Foto: Reprodução PMP

Trecho do rio Piracuama, o único liberado para banho em Pindamonhangaba, de acordo com dados divulgados pela Cetesb

Bruna Silva
Pindamonhangaba

Com a chegada do Verão, moradores e turistas recorrem aos rios Piracuama e Ribeirão Grande, em Pindamonhangaba, para se refrescarem das altas temperaturas. Entretanto, somente um rio está próprio para banho, de acordo com o boletim da Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), divulgado recentemente.

Os dois rios estão localizados na zona rural da Pindamonhangaba, fato que torna os espaços de lazer ainda mais atraentes. Mas nos últimos meses, somente o rio Piracuama tem sido aproveitado, porque toda a extensão do Ribeirão Grande está imprópria para banhistas.

De acordo com informações da Prefeitura, referente às águas do Ribeirão Grande, a Cetesb verificou que a qualidade ainda não está classificada como apropriada para banho, mas a secretaria de Meio Ambiente está comprometida em prosseguir com trabalho de monitoramento e conscientização junto à comunidade local.

A secretária de Meio Ambiente, Maria Eduarda San Martin, explicou que a análise de águas semanalmente é feita pela Cetesb, e que o Ribeirão Grande está impróprio devido à bactéria escherichia coli, que pode causar infecção nos tratos digestivo e urinário ou em outras partes do corpo. Ela destacou que a bactéria é proveniente de material orgânico, e tudo indica que a atual situação do rio esteja ligada ao descarte irregular de esgoto na região.

"A gente já tem praticamente certeza que é o esgotamento sanitário inadequado. Também pode acontecer aquilo que a gente recebeu, até algumas denúncias de animais soltos. Grandes criações de animais estão muito próximas ao rio e fazem os dejetos lá, mas o problema é que as pessoas não têm informação. Não tiveram a sensibilidade, não sabem e não sabiam, né? Fizeram da maneira que fizeram porque muitas casas lá são irregulares", esclareceu.

Maria Eduarda afirmou que como a região não possui rede de tratamento de esgoto, é necessário que sejam feitas fossas, porém o processo deve ser feito de maneira adequada e que minimize os danos à natureza. "Lá são fossas que a gente chama de 'fossa negra', que é praticamente um buraco e vai para o solo aqueles dejetos, aquele efluente".

A secretária garantiu que há formas de fazer uma fossa de maneira correta e que assegure o bem estar ambiental, por isso é importante saber se há ou não lençol freático e entender a quantos metros de profundidade ele está.

Para a auxiliar de desenvolvimento infantil Ana Paula Medeiros, 22 anos, moradora do Araretama, a impropriedade do rio prejudica porque o Ribeirão deixa de ser uma opção para o lazer no verão. "Ele (Ribeirão Grande) é de fácil acessibilidade e de baixo custo. A gente consegue chegar nele fácil. Tem as cachoeiras também, mas não é de fácil acesso e muitas pessoas dependem de ônibus para se locomover e não tem como chegar nelas", afirmou.

Sobre a colaboração dos moradores, Maria Eduarda declarou que esse é o ponto principal da questão, pois a situação é decorrente da ocupação irregular das pessoas, mas que não tira a responsabilidade da Prefeitura nesse quesito. "As pessoas podem colaborar se conscientizando umas às outras de que quando frequentar os locais, principalmente os banhistas, recolher todo o lixo, até o que não é seu. É importante recolher, orientar os outros a não ter construções de banheiros próximo aos rios".

De acordo com a Administração, a oscilação de resultado demonstra que os rios da cidade ainda têm possibilidade de recuperar-se totalmente, e que esse é um recado da natureza para que os cuidados sejam tomados. "A Prefeitura não tem como fazer milagres, então acho que as pessoas têm que se apropriar, cuidar mais da cidade, amar a cidade de uma forma que não destrua o patrimônio ambiental que a gente tem", finalizou a responsável pela pasta.

Prefeitura de Cunha tem emenda para maternidade da Santa Casa

Leandro Oliveira
Cunha

Assim como Cruzeiro, que recebeu R$ 1 milhão para investir em pavimentação de vias através de emenda parlamentar (leia texto nesta edição), Cunha também assinou convênio para ampliar os atendimentos da maternidade da Santa Casa local. Foram liberados R$ 120 mil, através de emenda do deputado federal Marco Bertaiolli (PSD). Os recursos chegam aos cofres do hospital no início deste ano.

Antes, em julho de 2019, o deputado já havia destinado para a Santa Casa de Cunha uma emenda de R$250 mil para o custeio dos atendimentos do hospital. Dessa vez a verba tem como destino a especialidade de maternidade. "É um recurso que auxilia o custeio da maternidade da cidade de Cunha", afirmou o deputado, em conversa com políticos regionais.

Bertaiolli enfatizou que a liberação de recursos tende a regionalizar os atendimentos e impedir que munícipes se desloquem de uma cidade para outra em busca de atendimento. Sobre o repasse, o deputado explicou que atendeu pedidos feitos.

"São R$ 120 mil a mais para maternidade, assim nós vamos fazendo novos contratos com a saúde pública do Vale Histórico no sentido de fortalecer as Santas Casas, e que cada uma delas possa fornecer os serviços de saúde necessários para que a população não fique saindo de uma cidade para outra em busca de um serviço de qualidade", detalhou.

Além de Cunha, que já assegurou a verba, Aparecida também garantiu R$496 mil em emenda para ampliar os atendimentos de ortopedia. Estão previstas para janeiro as liberações de duas outras emendas para as Santas Casas de Cruzeiro e Guaratinguetá. Se aprovados, os convênios serão assinados nas próximas semanas.

Expediente

Jornal Atos
CNPJ 00.159.914/0001-08
Registro Civil: Cartório de Registros e Anexos - Guaratinguetá nº 9 - Fl 25 - Lv B-1
Oficial de Reg. de Tit. e Doc. Civil de Pessoas Jurídicas
de Lorena - SP nº 27 Prot. Of. A-1. Lv. B-1, Fl. 29
www.jornalatos.net / e-mail.: atosdiario@gmail.com

EDITOR: EDER BILLOTA
Escritório Adm.: R. Mal. Deodoro da Fonseca, 173 - CEP.: 12401-010
Tel.: (12) 3522-9571- Pindamonhangaba
Escritório Logística.: R. Dr. Castro Santos, 83 CEP.: 12505-010/ **Tel. (12) 3133-3257**
Guaratinguetá
Central de Redação e Gráfica: Estrada Santa Teresinha, 301 - CEP.: 12.608-100 - Lorena-SP
Tels.: (12) 3301-5005/3152-2148

Representante em São Paulo-SP: Revesp Representações - Tel.: (11) 5051-4611
Circulação: Aparecida - Cachoeira Paulista - Canas - Cruzeiro - Cunha
Guaratinguetá - Lorena - Pindamonhangaba - Potim - Roseira e Cidade do Vale Histórico

IMPRESSÃO: BILLOTA JORNAIS LTDA - ME
CNPJ: 06.304.064/0001-62 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 420.128.993-114
Oficial de Reg. de Tit. e Doc. e Civil de Pessoas Jurídicas
de Lorena - SP nº 26 Prot. Of. A-1 Lv. B-1, Fl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

CONCURSO PÚBLICO 01/2020

CONCURSO PÚBLICO 01/2020

EDITAL DE ABERTURA

GUILHERME CARVALHO DA SILVA, Prefeito do Município de Silveiras, Estado de São Paulo, e a **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSOS** nomeada conforme Decreto nº 01 de 6 de janeiro de 2020, tornam público, de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, de PROVAS**, destinado ao preenchimento de vagas, de cargos abaixo especificados e aos que vagarem dentro do prazo de validade previsto neste EDITAL. O concurso público nº 01/2020 será regido pelas instruções especiais elaboradas no presente instrumento, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Silveiras e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO I – DOS EMPREGOS E VAGAS

1- O Concurso Público atenderá a cargo de provimento efetivo, regido pela CLT, descrito a seguir, juntamente com os requisitos exigidos, a vaga disponível, a carga horária semanal, o nível salarial respectivo e o valor da taxa de inscrição. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da **empresa Agirh** Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos S/C Ltda. ME, inscrita no CNPJ 01.378.493.000160

Cargos	Requisitos Exigidos	Vagas	Carga Horária	Taxa Inscrição	Salário Inicial
Enfermeiro do PSF	Superior em Enfermagem Registro no Conselho de Classe – Coren	01	40h	R$ 50,00	R$ 2965,13
Fisioterapeuta	Superior em Fisioterapia Registro no Conselho de Classe - CREFITO	02	20h	R$ 50,00	R$ 1.374,72
Médico do PSF	Superior em Medicina Registro no Conselho de Classe -CRM	02	40h	R$ 50,00	R$ 6.842,62
Psicólogo	Superior em Psicologia Registro no Conselho de Classe - CRP	01	30h	R$ 50,00	R$ 1.374,72
Veterinário	Superior em Veterinária Registro no Conselho de Classe CRMV	01	40h	R$ 50,00	R$ 1.374,72

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido, mediante nomeação no cargo correspondente, devendo ter satisfeito para o ato da posse às seguintes condições:

1- Ser brasileiro, ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
2- Nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
3- Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil.
4- Estar em gozo dos direitos políticos.
5- Preencher os requisitos para provimento do emprego nos termos da legislação vigente e deste Edital, apresentando, no ato da posse, comprovante de escolaridade e demais documentos pertinentes.
6- Gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria.
7- Não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a administração pública e o patrimônio, no prazo de 05 (cinco) anos a contar do cumprimento da eventual pena.
8- Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral.
9- Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

1- **As inscrições serão recebidas somente pelo site www.agirh.org no período de 15 de janeiro a 30 de janeiro de 2020.**
2- A Prefeitura Municipal de Silveiras e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3- No ato de inscrição o candidato deverá:
   a) Preencher a Ficha de Inscrição, fornecida no site, a qual, sob as penas da lei, assumirá total responsabilidade por preenchimento, conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital;
   b) **Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá estar ciente da determinação da Febraban (Federação Brasileira de Bancos) da necessidade de registro de boletos bancários e aguardar 02 (dois) dias úteis para o registro do boleto, impressão e para pagamento da Taxa de Inscrição;**
   c) Será enviado um link com número de inscrição e senha para o e-mail cadastrado pelo Candidato;
   d) **Após dois dias o candidato deverá entrar novamente no site da empresa e no Acompanhe sua inscrição, digitar seu número de inscrição, senha e imprimir o boleto.**
4- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o **dia 04 de fevereiro de 2020,** através de ficha de compensação por código de barras (Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital).
5- A Prefeitura Municipal de Silveiras e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, em nenhuma hipótese processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 04 de fevereiro de 2020. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
6- A Prefeitura disponibilizará equipamentos de informática para a realização de inscrição e/ou recurso, por meio eletrônico, aos interessados que não tenham acesso à Internet, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, junto ao Paço Municipal.
7- O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.
8- Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Prefeitura Municipal de Silveiras ou à empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
9- Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão verificar o disposto no Capítulo 05, para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de terem a preferência prejudicada, nos termos deste Edital.
10- O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas dia 10 de fevereiro de 2020, nos sites www.agirh.org ewww.silveiras.sp.gov.br.
11- Os candidatos terão 02 (dois) dias para entrar com recurso referente ao indeferimento das inscrições.

CAPÍTULO IV -DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1-Serão beneficiados com a isenção da tarifa de inscrição os candidatos que estejam desempregados conforme a Lei Municipal nº 688, de 06 de maio de 2008.

2- A isenção prevista no item anterior estará condicionada à apresentação de documentos que comprovem a veracidade da situação **até o 10º (decimo)dia da inscrição.**

3-Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público, os candidatos deverão efetuar normalmente sua inscrição no site www.agirh.org, na forma estabelecida neste Edital, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário. A seguir, deverá comparecer pessoalmente na Prefeitura de Silveiras, localizada naPraça Padre Antonio Pereira de Azevedo nº 52, Centro, nos 10 (dez) primeiros dias da data da inscrição protocolando solicitação de isenção da taxa de inscrição, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia do RG;
b) Cópia da Inscrição
c) Comprovante da veracidade de não estar trabalhando;
d) Declaração, nos moldes do "Anexo III" de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor

. 4-O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser entregue, para ser analisado pela Comissão de Concurso Público. Se o candidato não obter a isenção pleiteada deverá pagar a taxa de inscrição para participar do certame.

apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (***Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04***);

b) Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04);

c) Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (***Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04***);

d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

d.1) Comunicação;
d.2) Cuidado pessoal;
d.3) Habilidades sociais;
d.4) Utilização dos recursos da comunidade; (***Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04***);
d.5) Saúde e segurança;
d.6) Habilidades acadêmicas;
d.7) Lazer;
d.8) Trabalho.
d.9) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

- As pessoas com deficiência, para que sejam habilitadas, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos.
- As pessoas com deficiência, se habilitadas, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.

0- Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
11- A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.
12- Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista neste Edital.
13- Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego público.
14- A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego.

ATENÇÃO:
Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento do laudo emitido por especialista, o candidato não terá assegurado o seu direito a prova e local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

CAPÍTULO VI – DAS PROVAS

1- O Concurso Público constará de Provas objetivas de Conhecimentos Básicos e Específicos para todos os cargos, contendo 30 (trinta) questões cada, de caráter classificatório e eliminatório e pontuação de Titulação.
2- As provas escritas terão duração máxima de 02 (duas) horas e serão constituídas de questões de 04 (quatro) alternativas de múltipla escolha a respeito das áreas de atuação dos candidatos, onde somente uma das alternativas é a correta.
3- Composições das Provas.

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DA PROVAS OBJETIVA E DA NOTA FINAL:

1- A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2- As provas serão avaliadas na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.
3- O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.

CAPÍTULO IX – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1- A data prevista para as realizações das provas objetivas será no dia 16 de fevereiro de 2020.No dia12 de fevereiro de 2020serão publicadas as datas, horários e locais de todas as provas escritas nos sites www.silveiras.sp.gov.br e www.agirh.org.
2- O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido preferencialmente de **caneta esferográfica preta**, sendo vedado o acesso, de qualquer candidato, ao local das provas após o horário previsto para seu início.
3- **Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de**:
   3.1 **- Original da Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato.**
   3.2 - Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada.
   3.3 -Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá não serão aceitos, ainda que sejam originais.
   3.4 - É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.
   3.5 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
4- A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, se manifestar ao preencher a inscrição no site.
5- No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.
6- Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
7- Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
8- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
9- Por questões de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
10- Os cadernos de provas e o gabarito oficial serão publicados em até 3 (três) dias úteis após a realização das provas nos sites da prefeitura e www.agirh.org. Caberá recurso de 02 (dois) dias uteis após publicação.
11- Na capa da prova haverá o gabarito provisório, que consiste num gabarito destacável para que o candidato, se desejar, transcrever suas respostas e levá-lo para casa a fim de que possa conferir o número de acertos. Esse gabarito provisório não será avaliado na correção do Concurso Público.
12- Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o gabarito e o caderno de questões, não podendo permanecer no local da aplicação da prova após a entrega do material.
13- O gabarito não poderá ser entregue em branco.
14- Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
15- Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
16- Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
   16.1 Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
   16.2 Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para prova objetiva;
   16.3 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
   16.4 Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
   16.5 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
   16.6 Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
   16.7 For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
   16.7-Estiver com o celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora etc), livros, notas ou impressos não autorizados;
   16.8-Não devolver integralmente o material recebido: caderno de questões e folha de respostas.
17- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
18- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
19- Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Gabarito e o Caderno de Questões, devidamente assinados.
20- A duração da Prova Objetiva será de 2h00 (duas horas), improrrogável e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1- A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório.
2- O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
3- Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO

1- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
2- Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3- Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
   a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Artigo 27, da Lei nº 10.741/03 (estatuto do idoso);
   b) Maior idade;
   c) Maior nota nas questões específicas.
4- A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
5- Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS

1- O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da publicação das provas, o qual deverá versar exclusivamente sobre divergências nos gabaritos e questões, e da publicação dos resultados das provas, o qual versará exclusivamente sobre a nota do candidato.
2- Os recursos serão recebidos via e-mail, deverão ser endereçados à Comissão do Concurso Público. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, emprego pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
3- Os recursos terão apenas efeito devolutivo, não lhes sendo atribuído o caráter suspensivo.
4- Não será reconhecido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
5- Será indeferido o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento coniventes com a matéria alegada.
6- Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
7- Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.
8- O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico: contato@agirh.org.
9- Feitas as devidas revisões, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- A homologação do CONCURSO PÚBLICO poderá ser feita por cargos, a critério do Município de Silveiras, de acordo com as datas previstas no calendário deste Edital.
2- A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, observando-se o disposto quanto a possibilidade de nomeação de candidatos habitados e portadores de necessidades especiais.
3- As vagas em seleção serão destinadas para o local de trabalho que melhor atender à municipalidade, a juízo administração municipal.
4- A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em seleção serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Silveiras, em escalas que atendem as necessidades dos serviços públicos.
5- O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Concurso público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
6- O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo a que se submeteu em CONCURSO PÚBLICO.
7- O candidato terá um prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
8- A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovada para admissão no cargo público.
9- A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do CONCURSO PÚBLICO, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
10- A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de Silveiras, devendo fundamentar suas razões.
11- A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no CONCURSO PÚBLICO não assegurará qualquer direito ao candidato.
12- A aprovação no CONCURSO PÚBLICO não gera direito à nomeação.
13- O candidato, no ato da admissão, assinará declaração que não acumula função pública proibida pela Constituição Federal do Brasil.
14- O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
15- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16- A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma, exceto se houver o cancelamento do presente Concurso Público.
17- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concursos, "ad referendum" do Prefeito Municipal de Silveiras, e atendidas às normas legais que regem a matéria e os interesses da Prefeitura Municipal.
18- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público ou a divulgação desses documentos nos meios oficiais de divulgação
19- Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
20- O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, III.
21- E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado na imprensa, e nos sites www.silveiras.sp.gov.br e www.agirh.orge afixado no mural da Prefeitura Municipal de Silveiras.

Silveiras, 13 de Janeiro de 2020.

GUILHERME CARVALHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Saeg tenta restabelecer fornecimento após falhas e confirma obra preventiva até o fim de janeiro

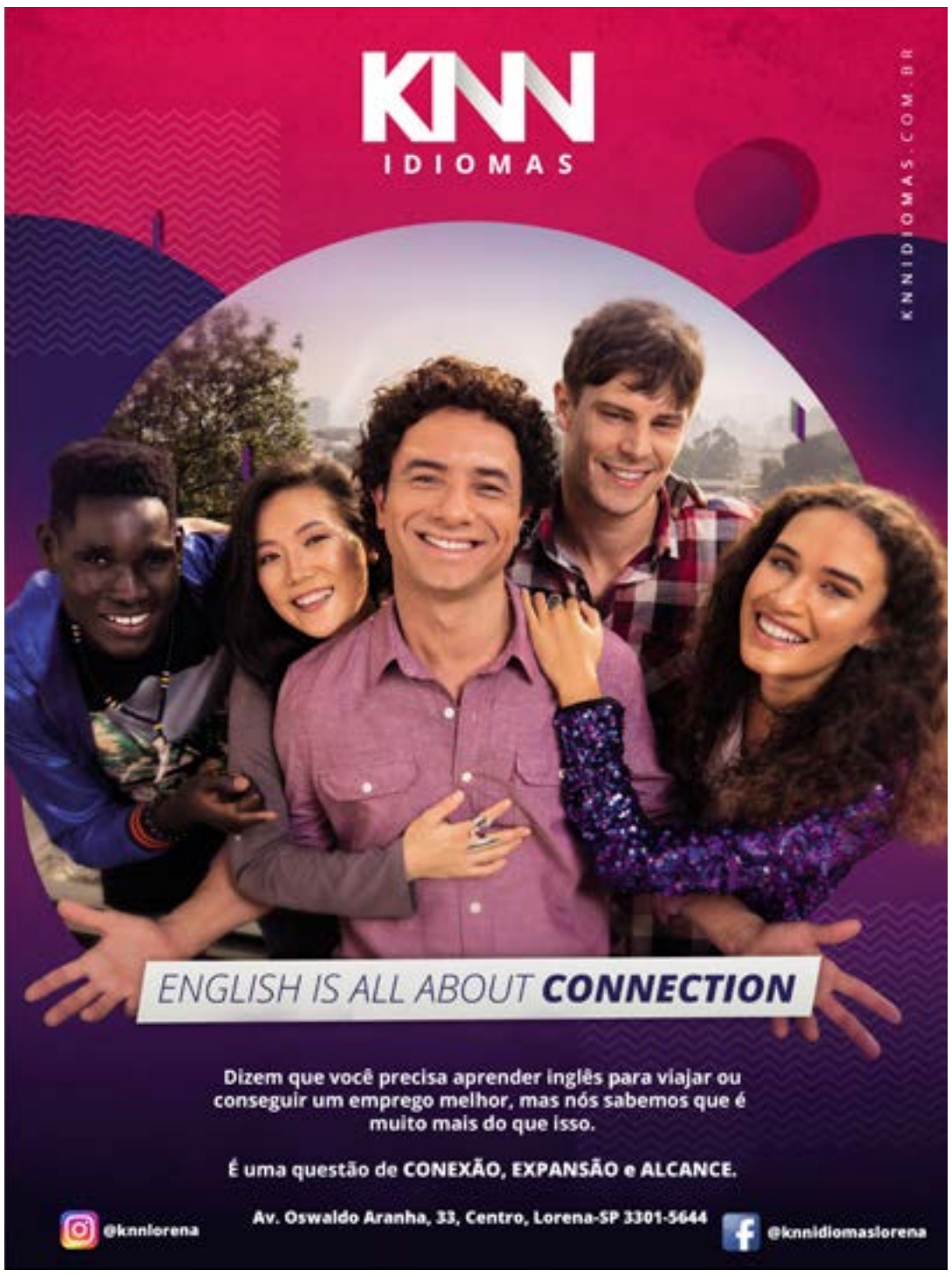

Autarquia estuda alternativa de trânsito para evitar tráfego em alta velocidade nas vias que tem obras

Foto: Divulgação PMG

Obra realizada pela equipe do Saeg, após rompimento de adutora na Alexandre Fleming; problemas

■ Leandro Oliveira
Guaratinguetá

Dezembro de 2019 foi marcado por seis rompimentos de adutoras, com cinco ocorrências acarretando em falhas no abastecimento de água em pelo menos 14 bairros de Guaratinguetá. Só na primeira semana de janeiro, outros dois rompimentos foram registrados e algumas localidades também ficaram sem água. Com o aglomerado de problemas, as ações tiveram de ser agilizadas, porém a Saeg (Companhia de Água, Esgotos e Resíduos) já anunciou que a solução não deve ser tão rápida. A autarquia, pediu apoio aos moradores.

Nesta sexta-feira, o serviço municipal anunciou, em nota, que "em virtude dos recentes rompimentos nas adutoras das ruas Xavantes e Alexandre Fleming, o reservatório de dois milhões de litros do Parque São Francisco, que alimenta os bairros que sofreram interrupção, necessita de tempo para repor o volume necessário para restabelecer e estabilizar sua logística de abastecimento nas localidades mais distantes e mais altas (Santa Luzia, Pingo de Ouro e proximidades)".

O texto destaca que somado à dificuldade com os rompimentos, o alto consumo nas regiões afetadas, que já estão sendo abastecidas normalmente, deixaram o reservatório com um nível muito abaixo do esperado. "Infelizmente isso ocorre diante das anormalidades que sofremos nos últimos dias. Solicitamos a todos os usuários das regiões que hoje têm seu abastecimento regular de água que contribuam fazendo economia no consumo. Conforme dissemos, por se tratar de um sistema complexo, a previsão é de que se estabilize e regularize o abastecimento em até 48 horas".

Ações – Para tentar conter os problemas frequentes, a Saeg realiza reparos preventivos nas principais adutoras do Pedregulho, das ruas Xavantes e Alexandre Fleming.

Outra medida que está sendo estudada pela Saeg e pode ser colocada em prática é a instalação de lombadas nas extensões das duas vias, para evitar que caminhões e ônibus transitem em alta velocidade pelas ruas. Segundo o presidente da Companhia, Luciano Passoni, as tubulações subterrâneas de água das duas adutoras estão apenas a trinta centímetros abaixo do asfalto e a trepidação provocada pelo trânsito de veículos pesados facilita o rompimento das adutoras.

De certo, está a instalação de válvulas nas tubulações. "A aquisição das válvulas já aconteceu. Estamos agora em fase de compra e confecção das peças acessórias. Onde eu for instá-la, precisa cortar a tubulação, instalar flanges e é preciso construir uma caixa no solo, que será uma caixa de descarga. A pressão que acumular na rede vai expulsar o volume de água como descarga para aliviar essa pressão, e é preciso lançar essa água numa caixa de absorção", explicou.

Segundo Passoni, foram investidos até agora R$ 25 mil para compra das válvulas. Ele prevê que sejam gastos pelo menos mais R$ 5 mil com alvenaria para confecção das caixas de descarga. As obras terão início ainda em janeiro e devem ser concluídas no mesmo mês.

"A partir do momento que eu tiver todos os equipamentos necessários, em dois dias a gente entende que elas já estejam instaladas. A previsão de execução é agora dentro do mês de janeiro", assegurou. "O equipamento vem para aliviar a pressão da rede, lembrando que eu tenho redes que foram executadas muito próximas à superfície do asfalto. Elas deveriam estar a 1,5 m de profundidade e têm trechos que ela está a menos de 30 cm. Os equipamentos vão evitar rompimentos, mas cessá-los, eu não posso te dar essa garantia, pois tenho interferência externa", respondeu, ao ser indagado se a solução encerra definitivamente com os rompimentos.

Problema pesado – Passoni confirmou que vai procurar o departamento de Trânsito para viabilizar a instalação de lombadas nas ruas Alexandre Fleming e Xavantes. "Vou abrir um diálogo para instalação de lombadas para reduzir a velocidade do tráfego para que ele cause o mínimo de vibração no solo possível".
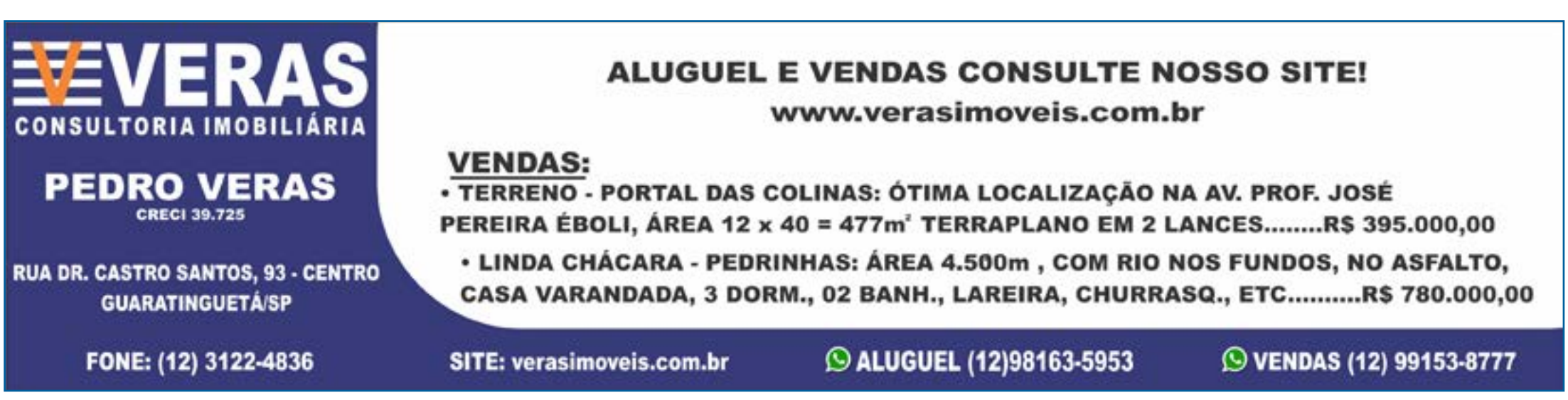
O rebaixamento das tubulações para evitar que ela sofra danos com o trânsito de veículos pesados está descartado, pois é uma obra complexa e que custaria ao Saeg pelo menos R$ 9 milhões.